



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**Lei nº 238/2011**

*“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providencia”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB** faz saber que no uso das suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **“RUA IZIDRO MARQUES DE SOUZA”**, a rua paralela a Rua Dr. Aggeu de Castro e Rua Monsenhor Valeriano Pereira.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços a população Maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 12 de Dezembro de 2011.

  
**Ajacio Gomes Wanderley**  
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

**Edição: 12**

**Data: 12/12/2011**

Lei nº 238/2011

*"Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providências".*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que no uso das suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA IZIDRO MARQUES DE SOUZA**", a rua paralela a Rua Dr. Aggeu de Castro e Rua Monsenhor Valeriano Pereira.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços a população Maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 12 de Dezembro de 2011.

**Ajacio Gomes Wanderley**  
Prefeito Constitucional